

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

DECRETO Nº 163 DE 15 DE JUNHO DE 1982

Suplementa dotação no valor de Cr\$ 289.741,76 (duzentos e oitenta e nove mil setecentos e quarenta e um cruzeiros e setenta e seis centavos), e dar outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei orçamentária de nº 146 de 31 de outubro de 1981, artigo 4º, paragrafo I, nos termos do artigo 7º inciso I e artigo 43º inciso I da lei 4.320 de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de Cr\$ 289.741,76 (duzentos e oitenta e nove mil setecentos e quarenta e um cruzeiros e setenta e seis centavos), para reforço da seguinte dotação:

02 - GABINETE DO PREFEITO

3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0 PessoalCr\$ 289.741,76

Art. 2º - Para fazer face a despesa decorrente do presente Decreto, o Poder Executivo usará o recurso oriundo do superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 1981.

Art. 3º - O presente decreto entrará em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS, 15 de junho de 1982.


ANTONIO JOAQUIM DA SILVA
PREFEITO